



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 68/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0018993/2024-31

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MINERACAO FELIX LTDA CPF/CNPJ: 05.284.615/0008-87

Endereço: FAZENDA SÃO LOURENÇO Bairro: Zona Rural

Município: Grão Mogol UF: MG CEP: 39570-000

Telefone: 38 9 99777893 E-mail: vfsilva01@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FIDELIS SOARES LISBOA CPF/CNPJ: 083.403.066-77

Endereço: FAZENDA SÃO LOURENÇO Bairro: Zona Rural

Município: Grão Mogol UF: MG CEP: 39570-000

Telefone: 38 9 99777893 E-mail: vfsilva01@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO LOURENÇO Área Total (ha): 49,0018

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): DECLARAÇÃO DE POSSE Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-2122.6FBE.52A1.4BDA.BBA2.C887.0DC5.253C

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,00	ha	23K	743.236	8.180.973

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração		9,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento		9,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		108,5984	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:10/06/2024

Data da vistoria:25/078/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:21/08/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área requerida de **9,00ha**, caracterizada em parte por cobertura vegetal nativa de Cerrado Típico, no Bioma Cerrado. O objetivo do empreendimento é obter o licenciamento da atividade principal de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, Rochas ornamentais e de revestimento, sob o código, A-02-06-2, por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, na FAZENDA SÃO LOURENÇO, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACAO FELIX LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.284.615/0008-87, conforme Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Lavra Mineral, datado de 24/11/2023 anexo ao processo supracitado.

* Substância mineral objeto de regularização ambiental: A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento.

O empreendimento é considerado de Utilidade Pública, conforme definido no Artigo 3º da Lei Federal 12.651/2012, Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13, em atendimento a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA SÃO LOURENÇO, possui uma DECLARAÇÃO de POSSE, com área de 49,0018ha, localizada no município de Grão Mogol/MG, em nome de FIDELIS SOARES LISBOA, portador do CPFº 083.403.066-77, registrada no

Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG sob 5437, datado de 22/02/2024. A Declaração de Posse foi assinada pelo Prefeito Municipal de Grão/MG, datado de 28/11/2023, documentos anexo ao processo supracitado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Numero do registro: MG-3127800-2122.6FBE.52A1.4BDA.BBA2.C887.0DC5.253C

- Área total: 49,5190 ha

-Área de reserva legal: 10,2483 ha

-Área de Preservação Permanente: 2,9537 ha

Área de uso antrópico consolidado: 2,6919ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 10,2483ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal está presente em único fragmento de 10,2483ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 05/07/2023, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 10,2483ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requerendo a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área requerida de **9,00ha**, caracterizada em parte por cobertura vegetal nativa de Cerrado Típico, no Bioma Cerrado. O objetivo do empreendimento é obter o licenciamento da atividade principal de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, Rochas ornamentais e de revestimento, sob o código, A-02-06-2, por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, na FAZENDA SÃO LOURENÇO, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACAO FELIX LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.284.615/0008-87, conforme Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Lavra Mineral, datado de 24/11/2023 anexo ao processo supracitado.

A área requerida está sendo recomendada sua intervenção em sua totalidade.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **108,5984m³** de lenha de floresta nativa.

Obs. O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a 108,5984m³ de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de expediente: SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA REQUERIDA DE 9,00HA E INTERVENÇÃO, COM OU SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA. Valor R\$702,20, Quitada em 23/02/2024.

*Taxa de florestal: Taxa florestal referente a 108,5984m³ de lenha de floresta nativa. Valor R\$802,71-Quitada em 23/02/2024.

SINAFLOR_nº: 23131851.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

* A-02-06-2 Lavra a céu aberto -Rochasornamentais e de revesti mento.

- Atividades licenciadas: *A-02-06-2
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

4.3 Vistoria realizada:

Laudo técnico elaborado através de interpretação de imagens Google, IDE-SISEMA e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia. . Topografia: A topografia da área é caracterizada como levemente ondulada, com inclinação média de 7,2 %, a altitude da área é de 720 metros.

Solo: De acordo com o IDE-SISEMA, o solo é classificado como Cambissolos identificados normalmente em relevos forte ondulados ou montanhosos, que não apresentam horizonte supeficial A Húmico.

Hidrografia: De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio Jequitinhonha, na área do projeto não possui nenhum recurso hídrico, na propriedade passa um córrego, devidamente protegida pela a área de APP.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade apresenta cobertura nativa de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Jatobá, murici, vinhático, pau terra, cagaita, pau santo, etc.

-Fauna:

Introdução

O Relatório de Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a cem hectares, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. Inventários de fauna acessam diretamente a diversidade de uma localidade, em um determinado espaço e tempo. Os dados primários gerados pelos inventários compõem uma das ferramentas mais importantes na tomada de decisão a respeito do manejo de áreas naturais (SILVEIRA, 2010). A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa, como por exemplo, a função de agentes polinizadores e dispersores de sementes ao se alimentarem dos frutos produzidos pelas plantas (PURIFICAÇÃO, 2013).

O levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento. 3. Caracterização da Área de Estudo Grão Mogol é uma cidade do Estado de Minas Gerais. O município se estende por 3 885,3 km² e contava com 15 836 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 4,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Josenópolis, Cristália e José Gonçalves de Minas, Grão Mogol se situa a 64 km a Sul-Leste de Francisco Sá, a maior cidade nos arredores. Situado a 863 metros de altitude, de Grão Mogol tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 16° 33' 27" Sul, Longitude: 42° 53' 38" Oeste (Figura 1). A cidade apresenta um clima tropical. Há muito mais pluviosidade no verão que no inverno. O clima é classificado como Aw segundo a Köppen e Geiger. O valor da pluviosidade média anual é de 941 mm. O mês mais seco é agosto e tem 7 mm de precipitação, já dezembro é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 210 mm. A umidade relativa mais baixa durante o ano ocorre em setembro (50.94 %), já o mês com maior umidade é Dezembro (71.50 %). A temperatura média é de 22.0 °C, sendo que o mês de fevereiro é o mais quente do ano com uma temperatura média de 23.8 °C, enquanto que a temperatura mais baixa de todo o 11 ano é em julho com média de 19.1 °C. Em Grão Mogol, o mês com mais horas diárias de sol é janeiro com uma média de 8.69 horas de sol. No total, são 269.24 horas de sol em Janeiro (Figura 2).

Figura 1: Mapa de localização da Fazenda São Lourenço Figura 2: Dados do clima da cidade de Grão Mogol - MG. Fonte: ClimateData.org Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Grão Mogol – MG, está inserido dentro do Bioma Cerrado (Figura 3 e 4). O Cerrado apresenta extrema abundância de espécies endêmicas e sofre uma 12 excepcional perda de habitat, sendo considerado um Hotspot de biodiversidade. O Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo em termos de diversidade de espécies, abrigando 11.627 espécies de plantas nativas já catalogadas. Além disso, esse bioma é marcado por uma ampla gama de habitats distintos, que determinam uma notável alternância de espécies entre diferentes fitofisionomias. O Cerrado brasileiro é o bioma savânico de maior biodiversidade no mundo (DURIGAN et al., 2016), compreendendo formações vegetais campestres, savânicas e florestais (FURLEY, 1999) com variações fisionômico-florísticas consideráveis, desde formas florestais densas até campos puramente herbáceos (COUTINHO, 1978). É caracterizado por uma das mais diversas floras do mundo, formando um mosaico de tipos de vegetação com espécies peculiares (RIBEIRO & WALTER, 1998).

Origem Dos Dados

Os dados desse relatório foram obtidos através do método de levantamento de dados secundários, realizado por meio de Systematic Sampling Survey. Esse método envolve a coleta e análise de informações que já foram coletadas e registradas por outras fontes confiáveis, em vez de realizar uma coleta direta de dados. Isso economiza tempo e recursos, usando dados pré-existentes de relatórios, estudos anteriores, estatísticas e outras fontes já publicadas. É usado em pesquisas quando os dados já estão disponíveis e relevantes (HEYER ET AL., 1994). Tabela 1. Fonte dos dados utilizados no trabalho. Fonte Município e Ano Coordenada Geográfica Do Empreendimento (UTM) Gelf Siderurgia S.A – Fazenda Tamanduá ou Porções Itacambira/ 2021 23 K 676122.58 M E / 8144843.10 M S Rima Industrial S/A – Fazenda Alegre/Ribeirão Das Piabanhas Josenópolis/ 2022 23 K 752949.96 M E / 8169080.64 M S Fazenda Taquara Josenópolis/2022 23k 750663 / 8166007 WikiAves Site WikiAves.com.br AmphibiaWeb Site AmphibiaWeb.org.

Avifauna

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, abrangendo uma área de aproximadamente 200 milhões de hectares e 23% do território nacional (RIBEIRO & WALTER, 2008). Somente no estado de Minas Gerais, o domínio do Cerrado ocupa cerca de 54% de sua extensão territorial (IBGE, 2019). O bioma é composto por uma rica biodiversidade faunística, compreendendo mais de 2.500 espécies de vertebrados (KUHLMANN, 2020). Dentre os vertebrados, o grupo das aves é um dos grupos taxonomicamente mais bem estudados, devido a características que facilitam a sua observação e identificação pelos pesquisadores (FAVRETTO et al., 2008).

As passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental

Mais de 60% das espécies de aves registradas apresentam baixa sensibilidade a alterações ambientais. Essas espécies são amplamente distribuídas, e típicas de ambientes abertos como, por exemplo, columbídeos e tyranídeos. Em contrapartida, 31,92% apresentam sensibilidade Média e apenas uma espécie é altamente sensível. A maior parte das espécies de aves configuradas como medianamente sensíveis, corresponde aos psitacídeos (i.e., araras, periquitos e papagaios) registrados como potencial para área de estudo, e que estão associados a ecossistemas específicos. A espécie listada como altamente sensível (sebino-de-olho-de-ouro), é uma espécie de ave que habita áreas de Cerrado, dentre outras.

Entomofauna

Um dos grupos mais ricos do Cerrado é o dos invertebrados, já sendo registrados cerca de 90 mil espécies (LEWINSOHN & PRADO, 2005), com potencial para descrição de muitas outras. Muitas espécies de invertebrados são de grande importância ecológica, sendo responsáveis por diversos serviços ecossistêmicos como a polinização (OLIVEIRA & SAZIMA, 1990). Além disso, vários grupos de invertebrados são potenciais bioindicadores da qualidade do habitat (KITAMURA et al., 2020) como determinadas espécies somente ocorrem em ambientes preservados e outras em locais antropizados, a presença ou não de determinadas espécies no ambiente fornecem indicações sobre o estado de conservação do local estudado.

Mastofauna

O Brasil é detentor da maior diversidade de mamíferos do mundo (COSTA et al., 2005), possuindo cerca de 762 espécies, com base na compilação de dados realizada pelo comitê de taxonomia Sociedade Brasileira de Mastozologia (CT-SBMz), superando a estimativa de 650 espécies de Reis et al., (2006). Essa diversidade se deve principalmente a grande heterogeneidade ambiental e extensão territorial do país, que comporta uma fauna heterogênea de mamíferos, sendo os Neotrópicos a região zoogeográfica com o maior número de espécies (COLE et al., 1994). O Brasil é composto por cinco biomas com características diferentes, destacando-se dentre eles o Cerrado, considerado o segundo maior bioma em extensão territorial e ocorrendo predominante na região central do país. O Cerrado ainda conta com a presença das três bacias hidrográficas, que são as maiores da América do Sul, Tocantins-Araguaia, São Francisco e Prata, favorecendo assim a biodiversidade da fauna e flora, desse modo, o Cerrado é detentor de 5% da biodiversidade do planeta sendo considerado a savana mais rica do mundo, porém é um dos biomas mais ameaçados do país (MMA, 2003), mesmo sendo considerado um hotspot mundial de biodiversidade.

Herpetofauna

A herpetologia é um ramo da zoologia dedicado ao estudo dos répteis e anfíbios, portanto, o estudo da herpetofauna inclui o grupo dos répteis (Reptilia), tendo representantes como Crocodylia, Squamata e Testudines e os anfíbios (Anfíbia) representado pelos grupos Anura, Caudata e Gymnophiona. O Brasil é um dos países com a maior riqueza de herpetofauna do mundo, estando este grupo dividido em répteis e anfíbios. No Brasil encontramos 760 espécies de répteis com 36 sendo Testudines (tartarugas, cágados e jabutis), seis Crocodylia (jacarés) e 718 de Squamata, (lagartos, amphisbaenias e serpentes) (COSTA & BÉRNILS, 2014). Os anfíbios estão divididos em 1.086 espécies, sendo 1.039 espécies pertencentes a Anura (sapos rãs e pererecas), 36 de Gymnophiona (cecílias) e cinco de Caudata (salamandras), (SEGALLA et al., 2016).

Fauna:

- O principal impacto direto sobre a fauna é a alteração e perda dos habitats naturais. Tal perda pode ser causada pela supressão vegetal e pela formação do reservatório, que alaga áreas antes ocupadas pelas espécies. A remoção da vegetação pode tanto ocasionar uma série de impactos pontuais como a alteração de rotas de dispersão de algumas espécies (MCALLISTER et al. 2001), ou ainda aumento da umidade local que modifica a estrutura faunística (BALON & HOLIK 1999) e alterações nas comunidades aquáticas e terrestres (CRAIG et al. 2000). Afugentamento da fauna:
- Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes,
- Desenvolver um Programa de Educação Ambiental. Perda de habitat:
- Deve-se estabelecer áreas protegidas, considerando a singularidade e diversidade dos ecossistemas presentes,
- Implantar o Programa de Fauna e Bioindicadores. Aumento da Atividade de caça: Para o impacto em questão, as atividades de treinamento e conscientização são as práticas mais eficazes para sua prevenção. Cabe ressaltar que não apenas a presença de trabalhadores com acesso aos fragmentos florestais próximos às áreas de bota fora traz o perigo do aumento da atividade de caça, mas, também a falta de sinalização e impunidade podem ser estimuladores à atividade de caça por parte dos residentes e frequentadores da região.

Outro fator é a convivência dos residentes com os trabalhadores que têm essa prática ilegal frequente, resultando em relatos das caçadas, levando novamente o estímulo aos residentes e frequentadores da região. Dessa forma, as atividades de educação e divulgação/implantação do sistema de consequência junto aos trabalhadores e à comunidade da região são as melhores medidas a serem tomadas, a saber:

- Inserir no PEAT o tema "Caça é Crime" considerando e conscientizando de que a prática de caça é ilegal bem como suas consequências.
- Inserir no PEAT o tema biodiversidade com base nos diagnósticos e programas de monitoramento, conscientizando os trabalhadores para o valor dos ecossistemas locais e a importância de sua preservação.
- Inserir em documentos como código de conduta ou outro código de regras para os trabalhadores da obra a proibição clara à prática do crime de caça e sistema de consequências para os infratores.
- Sinalizar o entorno da área de bota fora da proibição da prática da caça bem como das consequências da prática desse crime.
- Inserir no PCS o tema "Caça é Crime" conscientizando as comunidades de que a prática de caça é ilegal e divulgando as consequências da prática.
- Inserir no PCS o tema biodiversidade com base nos diagnósticos e programas de monitoramento, conscientizando a sociedade para o valor dos ecossistemas locais e a importância de sua preservação.

Risco de Atropelamento da Fauna O risco de atropelamento da fauna, gerado pelo aumento do tráfego de veículos diversos poderá ser mitigado através de algumas medidas: Instalação de redutores de velocidade e placas sinalizadoras de trânsito, indicando a presença de animais silvestres na área de influência do empreendimento. Essa medida deverá ser implementada após submissão de projeto específico ao DNIT.

Observação: Fica APROVADO o Estudo da Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não possui outra para alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área requerida de **9,00ha**, caracterizada em parte por cobertura vegetal nativa de Cerrado Típico, no Bioma Cerrado. O objetivo do empreendimento é obter o licenciamento da atividade principal de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, Rochas ornamentais e de revestimento, sob o código, A-02-06-2, por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, na FAZENDA SÃO LOURENÇO, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACAO FELIX LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.284.615/0008-87, conforme Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Lavra Mineral, datado de 24/11/2023 anexo ao processo supracitado.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **108,5984m³** de lenha de floresta nativa.

*Obs. O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **108,5984m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.*

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade da usina mineração em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção na FAZENDA SÃO LOURENÇO, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACAO FELIX LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.284.615/0008-87, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa;
- Proteger e respeitar os limites da área reserva legal, conforme demarcação em planta anexa;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres

visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo e de controle de erosão.
- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- A emissão do AIA fica condicionado a apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação mineraria (Art. 75 da Lei 20.922/2013).

Obs.:

*Informar a Policia Ambiental de Grão Mogol/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área requerida de **9,00ha**, caracterizada em parte por cobertura vegetal nativa de Cerrado Típico, no Bioma Cerrado, com objetivo de obter o licenciamento da atividade principal de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, Rochas ornamentais e de revestimento, sob o código, A-02-06-2, por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, na Fazenda São Lourenço, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável a empresa MINERACAO FELIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.284.615/0008-87.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda São Lourenço, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 49,0018 ha, registrada sob a Declaração de Posse (90628902), pertencente a Fidelis Soares Lisboa, portador do CPFº 083.403.066-77, este que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (90628956), com a empresa MINERACAO FELIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.284.615/0008-87.

Observa-se que se trata de utilidade pública conforme Art. 3º da Lei Federal 12.651/2012, Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13, em atendimento a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei

20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Portanto, diante do exposto, sugiro o **DEFERIMENTO** para a intervenção integral **COM** supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área requerida de **9,00ha**, caracterizada em parte por cobertura vegetal nativa de Cerrado Típico, no Bioma Cerrado. O objetivo do empreendimento é obter o licenciamento da atividade principal de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, Rochas ornamentais e de revestimento, sob o código, A-02-06-2, por meio do pedido de Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, na FAZENDA SÃO LOURENÇO, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACAO FELIX LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.284.615/0008-87, conforme Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para Lavra Mineral, datado de 24/11/2023 anexo ao processo supracitado.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção é **108,5984m3** de lenha de floresta nativa.

Obs. O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a 108,5984m3 de lenha de floresta nativa, **antes da emissão do AIA.**

***Validade:**

***Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: LAS/RAS.**

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10(Campo Rupestre);

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de extração de minerária(Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, Rochas ornamentais e de revestimento) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental

Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Ex.: Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de O empreendedor deverá apresenta apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação mineraria (Art. 35 da Lei 20.922/2013).	Prazo 60 dias após emissão do AIA
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 27/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95415711** e o código CRC **3F89E178**.

Referência: Processo nº 2100.01.0018993/2024-31

SEI nº 95415711